



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
Estância - SE  
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

ABRIL/2022

**DECRETO 7911/2022**

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
2049 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
2052 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
2053 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
2060 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
2070 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
2061 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903300 - 15500000	Passagens e Despesas Com Locomoção	50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Estância, Estado De Sergipe 4 de abril de 2022.

**CERTIDÃO**  
CÉRTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO  
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.  
EM 04 / 04 / 2022

*Gilson Andrade de Oliveira*  
Prefeito  
Estância/SE

*Alina Lúcia dos S. Silva*  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021